



MEMO: 281/2021

Parauapebas/PA, 14 de maio de 2021

DE: Coord. de Projetos Especiais Captação de Recursos e Gestão de Convênios/Programa de Saneamento Ambiental, Macro drenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas.

Para: Central De Licitações e Contratos
Sra. Fabiana de Souza Nascimento

ASSUNTO: Abertura de Processo Licitatório.

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por intermédio deste encaminhar em anexo os documentos para análise e abertura de processo licitatório objetivando a **CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO NA ÁREA DE ENGENHARIA, PROJETOS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E POLÍTICAS DE AQUISIÇÕES DE ORGANISMOS INTERNACIONAIS PARA APOIO À COORDENAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA – UEP/PROSAP, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, NO ESTADO DO PARÁ.**

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 322.796,45 (trezentos e vinte e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM DO PLANO DE AQUISIÇÕES: 5.14

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, correspondente ao período previsto para o desenvolvimento dos trabalhos.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme a legislação vigente.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a necessidade em razão da particularidade das obras e serviços contratados pela UEP/PROSAP, que devem cumprir normativas do organismo financiador (BID). Em conformidade com Cláusula 4.04 do contrato celebrado entre o município de Parauapebas e o BID, faz-se necessária a contratação de consultoria por no mínimo 2 (dois) anos.

INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021, Classificação Institucional: 4001 - UEP PROSAP - Unidade Executora do Programa, Classificação Funcional: 04 512 3053 2.028 – Manutenção da Unidade Executora do Projeto/UEP PROSAP, Classificação Econômica: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria, Subitem: 3.3.90.35.01 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica, Classificação Econômica: 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas, Subitem: 3.3.90.47.99 – Outras Obrigações Tributárias e Contributivas.

AUTORIZAÇÃO: Por terem sido conferidos e estarem em conformidade, ficam, desde já AUTORIZADOS pelo Coordenador da UEP - PROSAP o Termo de Referência e demais documentos que seguem em anexo.

Atenciosamente,



Daniel Benguigui
Coordenador Exec. Da Unidade Exec. Do Projeto
UEP/PROSAP. Decreto N° 1256/2019